

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 04 de setembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. Heitor Luiz Ferreira do Amparo. O referido é verdade. Nada mais. Eu, , Edson Roberto Sualdini Escrivão Judicial I, digitei.

## **SENTENÇA**

Processo nº: 0005874-25.2018.8.26.0037
Classe - Assunto Cumprimento de Sentença
Exeqüente: Auto Posto Pitchcar Ltda

Executado: Transporte Campos de Araraquara Ltda - Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Heitor Luiz Ferreira do Amparo

Vistos.

Nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o cumprimento de sentença.

Providencie a serventia a minuta de transferência do valor bloqueado junto ao Banco Bradesco (R\$.1.466,35) e do Banco do Brasil, o valor de R\$.15,00 (folhas 50), desbloqueando-se o restante (R\$. 877,17).

Defiro o desbloqueio do veículo ( folhas 58 ), providenciando a serventia pelo sistema Renajud.

Com a chegada dos valores, expeças-se guia de levantamento em favor do exequente, colocando à disposição para retirada, intimando-se por ato ordinatório.

Custas na forma da lei.

Publique-se, intime-se e arquivem-se, oportunamente.

Araraquara, 04 de setembro de 2018

## Heitor Luiz Ferreira do Amparo Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA